



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PUBLICADO NO MURAL  
Em 06/12/23  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº

**LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2023 DE 06/12/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 115/2023 DE 13/11/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Recurso Vinculado: 0706 - Transferência Especial da União

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Gastos não Computáveis

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - Apoio a Administração Educacional

Projeto/Atividade: 2.036 - Aquisição de Equipamentos

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Recurso Vinculado: 0706 - Transferência Especial da União

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 17 - Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2.074 - Aquisição de Equipamentos

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Recurso Vinculado: 0706 - Transferência Especial da União



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**Projeto/Atividade:** 1.007 - Aquisição de Veículos

**Elemento da Despesa**

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

**Recurso Vinculado:** 0706 - Transferência Especial da União


**Art.2º** - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO de arrecadação do Recurso Vinculado 0706 - Transferência Especial da União, oriundo das transferências especiais da união no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial em diversas secretarias municipais em razão do recebimento de Emenda Parlamentar. As dotações propostas visam suprir demandas da Secretaria Municipais.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal